

ATENÇÃO EMPRESÁRIOS DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MINAS GERAIS

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E CONGÊNEROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CÓDIGO SINDICAL 00509300000-7 - CNPJ 17.219.585/0001-38 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio e serviços do Estado de Minas Gerais, inorgанизados em sindicato, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2018, autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.fecomerciosmg.org.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Belo Horizonte, 21 de março de 2019. Levi Fernandes Pinto - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEEDSIDER - CÓDIGO SINDICAL 912.005.093.97148-5 - CNPJ 02.826.581/0001-40 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores de empresas distribuidoras de produtos siderúrgicos, planos e não planos do Estado de Minas Gerais, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados, representados por este Sindicato, referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de setembro de 2017 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.seedsider.org.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Belo Horizonte, 21 de março de 2019. Carlos Roberto Petiari - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CAXAMBU - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07218-5 - CNPJ 19.565.779/0001-10 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores de empresas de turismo e hospitalidade de Caxambu, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados, representados por este Sindicato, referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sethacxambu.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Caxambu, 21 de março de 2019. Jair Esau dos Santos - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07219-3 - CNPJ 19.721.463/0001-70 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista do Município de Conselheiro Lafaiete que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 11 de janeiro a 30 de janeiro de 2019 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sindcl.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Conselheiro Lafaiete, 21 de março de 2019. Laércio Camilo Coelho - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARAXÁ E TAPIRA - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.89414-2 - CNPJ 26.041.467/0001-73 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista de Araxá e Tapira, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sindicataraxa.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Araxá, 21 de março de 2019. Dayse Lúcia Alves - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CATAGUASES - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07217-7 - CNPJ 19.534.759/0001-82 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista do município Cataguases que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de julho de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sinemcom.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Cataguases, 21 de março de 2019. José Eduardo Machado - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARBACENA - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07216-9 - CNPJ 17.093.287/0001-44 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista de Barbacena, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.secbq.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Barbacena, 21 de março de 2019. Vicente de Paulo Castro - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BETIM, IGARAPÉ, ESMERALDAS E MATEUS LEME - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07223-1 - CNPJ 22.731.756/0001-43 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR empregadores do comércio varejista e atacadista dos Municípios de Betim, Esmeraldas, Igarapé e Mateus Leme, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 22 de janeiro a 14 de fevereiro de 2019 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.secbetim.org.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Betim, 21 de março de 2019. Thiago Henrique de Jesus - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA CIDADE DE CARATINGA E INHAPIM - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.26298-7 - CNPJ 07.138.463/0001-63 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista de Caratinga e Inhapim, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sindicarioscaratinga.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Caratinga, 21 de março de 2019. Jair Gregório da Silva - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CATAGUASES - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07217-7 - CNPJ 19.534.759/0001-82 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos municípios de Astolfo Dutra, Braz Pires, Divinésia, Dona Euzébia, Doros do Turvo, Guarani, Guidoval, Guicirema, Itamarati de Minas, Mercês, Mirai, Paula Cândido, Pirabua, Santana de Cataguases, São Geraldo, Senador Firmino, Silveirânia, Tabuleiro, Tocantins e Visconde do Rio Branco, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sinemcom.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Cataguases, 21 de março de 2019. José Eduardo Machado - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CATAGUASES - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07217-7 - CNPJ 19.534.759/0001-82 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos municípios de Além Paraíba, Laranjal, Leopoldina, Muriaé, Rio Pomba, Rodeiro e Ubá, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sinemcom.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Cataguases, 21 de março de 2019. José Eduardo Machado - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITUIUTUBA E PONTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07223-1 - CNPJ 21.328.661/0001-10 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos Municípios de Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canaãpolis, Capinópolis, Carmelino, Centralina, Comendador Gomes, Fronteira, Frutal, Guiratiná, Ipaçu, Itapagipe, Ituiutuba, Limeira do Oeste, Prata, Santa Vitoria, São Francisco de Sales, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.secptom.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Ituiutuba, 21 de março de 2019. Sebastião Francisco da Silva - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MANHUAÇU E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.98092-8 - CNPJ 66.226.754/0001-72 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos Municípios de Manhuaçu, Lajinha, Luisburgo, Manhumirim, Martins Soares, Santana de Manhuaçu, São João de Manhuaçu, Simonésia e Reduto, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sintracommu.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Manhuaçu, 21 de março de 2019. Adalto de Abreu Cavalcante - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07219-3 - CNPJ 19.721.463/0001-70 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos Municípios de Belo Vale, Capela Nova, Caranhal, Carandá, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Cipotânea, Cristiano Ottoni, Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Itaverava, Jezebeia, Lamim, Ouro Branco, Piranga, Queluzito, Rio Espera, Santana dos Montes, São Brás do Suaçu e Senhora de Oliveira que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sindcl.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Conselheiro Lafaiete, 21 de março de 2019. Laércio Camilo Coelho - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO-OESTE - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07221-5 - CNPJ 16.763.526/0001-63 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos Municípios de Abaeté, Araújo, Biquinhas, Bom Despacho, Cedro do Abaeté, Cláudio, Córrego Danta, Doros do Indaí, Estrela do Indaí, Japaraba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Luz, Maravilhas, Martinho Campos, Moema, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Paineiras, Papagaios, Perdigo, Pitangui, Pompéu, Quartel Geral, Santo Antônio do Monte e Serra da Saudade e comércio atacadista de Itaúna, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.secodero.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Divinópolis, 21 de março de 2019. Levi Fernandes Pinto - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MONTES CLAROS E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07225-8 - CNPJ 19.777.689/0001-93 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos Municípios de Bocaiuva, Botumirim, Brasília de Minas, Capitão Enéas, Claro dos Poços, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Espinosa, Francisco Dumont, Francisco Sá, Glauclândia, Grão Mogol, Itaipu, Ibiracatu, Itacarambi, Itacarambi, Jaíba, Januária, Japonjar, Jaramo, Janáuba, Lagoa dos Patos, Lontra, Manga, Mato Verde, Mirabela, Monte Azul, Nova Porteirinha, Pedras de Maria da Cruz, Porteirinha, Riacho dos Machados, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, São Romão, Taiboeiras, Verdelândia e Vazelinópolis, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.secomcom.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Montes Claros, 21 de março de 2019. Osanan Gonçalves dos Santos - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITABIRA E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.89822-2 - CNPJ 02.552.051/0001-51 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos Municípios de Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Ferros, Itabira, João Monlevade, Passabém, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sind.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Itabira, 21 de março de 2019. Dawson Campos Passos - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOÃO DEL REI - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07228-2 - CNPJ 20.314.126/0001-48 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos Municípios de Barroso, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Doros de Campos, Lagoa Dourada, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ripópolis, São João Del Rei, São Tiago e Tiradentes, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sindicariossjd.org.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). São João Del Rei, 21 de março de 2019. Alessandro Jair dos Reis - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FORMIGA E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.04496-3 - CNPJ 23.781.651/0001-61 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos Municípios Arcos, Campo Belo, Carmo da Mata, Formiga, Iguatama, Itapeçica, Oliveira, Pains e Pimenta, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sindcom.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Formiga, 21 de março de 2019. Eliana Maria Alves - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GOVERNADOR VALADARES E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.01914-4 - CNPJ 20.185.823/0001-46 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista de Governador Valadares, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.secomgv.com.br). Governador Valadares, 21 de março de 2019. Francisco de Assis Moraes Brandão - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DIAMANTINA - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07220-7 - CNPJ 20.081.816/0001-02 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista de Diamantina que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.secomd.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Diamantina, 21 de março de 2019. Márcia Miranda Lopes - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITABIRITO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07222-3 - CNPJ 16.803.827/0001-73 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos Municípios de Itabirito, Ouro Preto e Mariana, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sindcl.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Itabirito, 21 de março de 2019. Vanda Fátima de Souza Freitas - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07219-3 - CNPJ 19.721.463/0001-70 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista do Município de Congonhas que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados fixado no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 09 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sindcl.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Conselheiro Lafaiete, 21 de março de 2019. Laércio Camilo Coelho - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JUIZ DE FORA - CÓDIGO SINDICAL 913.005.093.07224-9 - CNPJ 20.436.333/0001-75 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista de Juiz de Fora, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 1º de outubro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser obtidas na Sede desta Entidade ou através do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Juiz de Fora, 21 de março de 2019. Silas Batista da Silva - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO-OESTE - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07221-5 - CNPJ 16.763.526/0001-63 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista do Município de Divinópolis, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 15 a 27 de fevereiro de 2019 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.secodero.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Divinópolis, 21 de março de 2019. Levi Fernandes Pinto - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MONTES CLAROS E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07225-8 - CNPJ 19.777.689/0001-93 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista de Montes Claros, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, devida por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 10 de dezembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade ([www](http://www.secomcom.com.br)

ATENÇÃO EMPRESÁRIOS DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MINAS GERAIS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATOS DE MINAS E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.03275-2 - CNPJ 21.240.841/0001-46 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista de Patos de Minas, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, deva por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 27 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sindic.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Patos de Minas, 21 de março de 2019. Ascendino César das Chagas - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATOS DE MINAS E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.03275-2 - CNPJ 21.240.841/0001-46 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos Municípios de Arapuaá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros e Varjão de Minas, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, deva por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sindic.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Patos de Minas, 21 de março de 2019. Ascendino César das Chagas - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE POÇOS DE CALDAS E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL - 915.005.093.07226-6 - CNPJ 23.655.392/0001-22 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos Municípios de Andaraés, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Guaxupé, Juruáia, Muzambinho, Poços de Caldas e Santa Rita de Caldas, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, deva por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sindic.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Poços de Caldas, 21 de março de 2019. Gerson Clayton Reis - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE BELO HORIZONTE - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07211-8 - CNPJ 17.446.832/0001-39 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio hoteleiro e similares de Belo Horizonte, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, deva por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sechsb.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Belo Horizonte, 21 de março de 2019. José Expedito Rocha - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SETE LAGOAS E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07229-0 - CNPJ 25.004.565/0001-78 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos Municípios de Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Capim Branco, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Inhaúma, Matozinhos, Paraopeba, Prudente de Moraes e Sete Lagoas, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, deva por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.secscl.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Sete Lagoas, 21 de março de 2019. Ronaldo Rodrigues Silva - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE VIÇOSA E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.97748-0 - CNPJ 05.932.434/0001-43 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos Municípios de Cajuí, Canaã, Coimbra, Ervália, Pedra do Anta, Porto Firme, São Miguel do Anta e Viçosa, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, deva por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sindic.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Viçosa, 21 de março de 2019. Cristiano Martins da Macena - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UBERABA E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07231-2 - CNPJ 25.449.208/0001-13 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos Municípios de Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Monte Carmelo, Nova Ponte, Pedrinópolis, Perdizes, Pirajuba, Sacramento, Santa Juliana e Veríssimo, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, deva por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sindic.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Uberaba, 21 de março de 2019. Silvana de Paiva Rodovalho - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PREPARADA E BEBIDAS A VAREJO, DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, DE TURISMO, DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, DE CONSERVAÇÃO DE ELEVAADORES, DE LAVANDERIAS E SIMILARES, DE REFEIÇÕES COLETIVAS, DE SAUNAS, DE EDIFÍCIOS, DE CONDOMÍNIOS, DE INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, DE CASAS DE DIVERSÕES, DE SALÕES DE BARBEIRO E CABELEIREIROS PARA HOMENS, INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS E SERVIÇOS DE LUSTRADORES DE CALÇADOS DE ARAXÁ E TAPIRA, SINTHA - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07215-0 - CNPJ 16.911.018/0001-85 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores de todas as categorias profissionais representadas por este Sindicato, das cidades Araxá e Tapira, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, deva por seus empregados fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sintna.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Araxá, 21 de março de 2019. Carlos Roberto Rosa - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE VARGINHA E REGIÃO OTONI E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.89793-1 - CNPJ 25.656.687/0001-49 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos Municípios de Alfenas, Areão, Baependi, Boa Esperança, Cambuquira, Campanhã, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Caxambu, Coqueiral, Elói Mendes, Itajubá, Lambari, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Gonçalo do Sapucaí, São Lourenço, Três Pontas e Varginha, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, deva por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sindic.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Varginha, 21 de março de 2019. Cibele Cristina Lemos de Oliveira - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TEÓFILO OTONI E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07230-4 - CNPJ 25.113.952/0001-42 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista dos Municípios de Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Atalaia, Campanário, Capelinha, Carlos Chagas, Catujubá, Frei Gaspar, Frei Inocêncio, Itambacuri, Itabomim, Itinga, Jampruca, Jequitinhonha, Joazeira, Ladinha, Malacacheta, Medina, Nanaque, Nova Módica, Novo Cruzeiro, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Pavao, Pedra Azul, Poté, São José do Divino, Teófilo Otoni e Virgem da Lapa, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, deva por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.secto.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Teófilo Otoni, 21 de março de 2019. Edna Maria Matos Simil - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE LOCAÇÃO EM GERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTRAL MG - CÓDIGO SINDICAL 912.005.093.98241-0 - CNPJ 10.508.007/0001-72 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores de empresas de locação incluindo: locadora de veículos, empresas de locação de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais e comerciais, ferramentas, equipamentos médicos e hospitalares, aparelhos eletrônicos, locação de artigos para festas, vestuários, equipamentos e materiais esportivos e de lazer, sinucas e bilhares, informática, banheiros químicos, locação de estruturas tubulares para montagem de palco no Estado de Minas Gerais, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, deva por seus empregados fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que as Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas nos dias 30 de maio de 2018 e 1º de novembro de 2018 autorizaram prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sintralmg.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Belo Horizonte, 21 de março de 2019. Geraldo Anatolito da Silva - Presidente.

SINDICATO DOS COMÉRCIARIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO - CNPJ 17.220.179/0001-95 - Edital de Comunicação - O Presidente do Sindicato dos Comerciantes de Belo Horizonte e Região, no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA as Empresas do comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios, tecidos, vestuário, armarinho, maquinismos, ferragens, tintas e ferramentas, automóveis e acessórios, material de construção, carnes e derivados, ferros e sucata, produtos siderúrgicos e comércio lojista em geral, de Belo Horizonte e Região Metropolitana, compreendida pelos municípios de Belo Horizonte, Caeté, Ibitirite, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposo, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia e Leopoldo, todos no Estado de Minas Gerais, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados (com contratação pela via direta, indireta ou terceirizada), inclusive os abrangidos pela Lei nº 13.677/17, relativa ao mês de março de 2019, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 580, inciso I, da CLT, observada a Portaria nº 488 de 23/11/2005 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no D.O.U. de 24/11/2005, Seção 01 - pag. 89, que aprova o modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, a ADI/ST nº 5794, o Enunciado 38/2017 da ANAMATRA (02ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho), as Resoluções CONALIS/MP 01/2018 e 02/2018. Esclarece o Sindicato que a AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA dos trabalhadores foi deliberada e APROVADA na Assembleia Geral Extraordinária da categoria realizada em 18 de dezembro de 2018 devidamente convocada e realizada na forma estatutária. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano. O recolhimento da Contribuição Sindical referente aos empregados deverá ser efetuado no mês de abril de 2019, em uma agência da Caixa Econômica Federal, em nome do Sindicato dos Comerciantes de Belo Horizonte e Região, código da entidade sindical nº 005.093.07210-5. Uma vez recolhida a Contribuição Sindical, os empregadores deverão remeter ao Sindicato a seguinte documentação: 1) re-liquidação nominal dos empregados contribuinte, indicando a função de cada um, o salário percebido no mês a que corresponder a Contribuição, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana devidamente guiada correspondente à relação. Belo Horizonte, 21 de março de 2019. José Clóves Rodrigues - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE POÇOS DE CALDAS - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07227-4 - CNPJ 23.655.384/0001-86 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores em turismo e hospitalidade de Poços de Caldas, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, deva por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 19 a 29 de junho de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.setph.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Poços de Caldas, 21 de março de 2019. Jane Crivelari - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UBERABA E REGIÃO - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07231-2 - CNPJ 25.449.208/0001-13 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores do comércio varejista e atacadista do Município de Uberaba, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, deva por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 19 a 29 de junho de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.sindic.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Uberaba, 21 de março de 2019. Silvana de Paiva Rodovalho - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM LAVANDERIAS E SIMILARES DE BELO HORIZONTE - CÓDIGO SINDICAL 915.005.093.07092-1 - CNPJ 17.436.528/0001-00 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO - atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, faz uso do presente, para NOTIFICAR aos empregadores das lavanderias e similares de Belo Horizonte, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL referente ao exercício de 2019, deva por seus empregados, fixada no artigo 580, inciso I, da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA da remuneração relativa ao mês de março de 2019 e recolhida a favor desta Entidade impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019. Comunica-se também aos senhores empregadores que a Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 1º de outubro a 12 de novembro de 2018 autorizou prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas exclusivamente através do site desta Entidade (www.selshb.com.br) ou do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Belo Horizonte, 21 de março de 2019. Cleiton Mário dos Santos - Presidente.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/IMG
EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Valadares, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório nº 009/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 009/2019 - tipo menor preço global**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para manutenção, substituição, recuperação, soldas, usinagens, instalações, confecções e montagens dos equipamentos hidráulico-mecânicos em tubulações de aço, bombas, estruturas e chapas metálicas.** O Edital encontra-se disponível no site: www.saaegoval.com.br, podendo ser obtido também através do email licitacao@saaegoval.com.br. O início de julgamento dar-se-á às **09h00min do dia 03 de abril de 2019.** Governador Valadares, 20 de março de 2019.
(a): Sebastião Pereira de Siqueira - Diretor Geral do SAAE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/CISREC/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/CISREC/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calceário - CISREC, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na sede do Consórcio, situada na Rua Oito de Dezembro, 650, centro, CEP 35.720-000, mediante designação do Presidente da CPL e componentes da equipe de apoio, se encontra aberta processo de licitação por Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como objeto **credenciamento de pessoas jurídicas** (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, iniciando-se o prazo para recebimento dos envelopes da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação no dia **25/03/2019**, às 09:00hs, no local acima mencionado. Maiores informações pelos contatos: (031) 3712-1541, e-mail: cisrec@cisrec.mg.gov.br e site www.cisrec.mg.gov.br - Matozinhos, 22/03/2019. Max Vinícius Reis Pereira, Presidente da CPL do CISREC.

villabella
RESIDENCIAL VILLABELLA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
De acordo com os INCISOS I e III, do artigo 20º, do estatuto da Associação do Residencial Villabella, ficam convocados os senhores associados para reunirem-se em assembleia geral ordinária e extraordinária, que será realizada no salão do centro privativo de lazer da associação, Alameda Pico do Itacolomi, nº 11, bairro Villabella, Itabirito - Minas Gerais, no dia 14 de abril de 2019, às 09:30 horas, em primeira convocação, com presença da maioria dos associados e às 10:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte pauta ou ordem do dia.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
a) Prestação de Contas - Período abril/2018 a março/2019;
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
b) Fundo de Reserva;
c) Monitoramento eletrônico das vias do Residencial;
d) Elaboração de projeto arquitetônico para melhorias na infraestrutura do Clube;
ITABIRITO, 19 DE MARÇO DE 2019.
DEMÓSTENES TEÓDORO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Processo Licitatório Nº 006/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA P.M.S.G.R.A. Nº 001/2019 - Execução de iluminação externa, sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico e SPDA da Arena São Gonçalo. A CPL informa que em 19/03/2019 foi realizada a abertura envelope de Nº 02 - Proposta de Preços, onde o licitante **Construtora HRDominio Ltda** foi considerado vencedor do referido certame, por apresentar o menor valor global para execução dos serviços.
S.G.R.Abaixo, 19/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú/MG, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço 001/2019, tipo menor preço GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Cachoeira de Pajeú/MG, conforme convênio FUNASA CV1283/17, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2019. Maiores informações, bem como Edital completo, na sede da prefeitura na Rua Afonso Pena, 14 - Centro, pelo telefone (33) 3754-1200, pelo e-mail: licitacao@pmcpajeu.com.br ou site: www.cachoeiradepajeu.mg.gov.br - Cachoeira de Pajeú/MG; 20 de março de 2019. Jaqueline Barbosa - Presidente da CPL.

PROJESA PROJETOS SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 38.683.371/0001-98, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que obteve por meio do processo administrativo nº 00436/2003/009/2017, a Licença Ambiental nº 154/2018 para a atividade de Transporte Rodoviário de Produto e Resíduos Perigosos Classe I, localizada na Avenida Miguel Paes, nº 303, Distrito Industrial, Igarapé - MG, válida pelo prazo de 10 anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
Aviso contendo o resumo do Edital. A Prefeitura Municipal de São João da Lagoa - MG torna público que realizará **Pregão Presencial nº 007/2019**, Processo Licitatório nº 012/2019. Objeto: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (Oficineiros Esportivos)** para atender a demanda do CRAS. Credenciamento: 02/04/2019, às 08:00h. Sessão oficial: 02/04/2019, às 08:15 horas. Informações: setor de licitações, Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, site www.saojoaodalagoa.mg.gov.br, email licita.pmsj@yaho.com.br. Telefone: (38) 3228-8133. São João da Lagoa, 19 de março de 2019. Betânia Saravá Eulálio - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº012/2019 - torna público que fará realizar Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019**, para registro de preços de peças para veículos e máquinas. Tipo maior desconto sobre tabelas de preços. Data entrega e abertura dos envelopes: 03 de Abril de 2019 às 13:00 horas. Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, Augusto de Lima - Telefax: (38) 3758-1279 - Email - licitacaoaugustodelima@bol.com.br João Carlos Batista Borges - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 49/2019 - Pregão 30/2019. Menor Preço Por Item. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR**, sendo a linha Lavras - Lagoinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 14h00min do dia 04/04/2019. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4021. Rodrigo Moreti Pedroza - Diretoria de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE/MG
A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, Processo 022/2019, Pregão Presencial 018/2019 - Tipo menor preço por item - Realização dia 03 de abril de 2019 às 09h:00min. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção em geral.** Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Avenida João Bernardino de Souza 714 - Centro, onde o Edital e Anexos poderão ser retirados, outras informações através do telefone: 038 - 3843-8110. Novorizonte/MG, 20 de março de 2019.
ARLEY COSTA MENDES - Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Aviso de Licitação. Concorrência 03.001/2019. O Instituto de Previdência Municipal de Araxá, comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Concorrência 03.001/2019, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção da nova sede do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no Bairro Guilhermina Vieira Chaer, de acordo com o Convênio nº 002/2019 celebrado com o Município de Araxá, e especificações e descrições no Edital e seus Anexos, e no processo licitatório. A sessão para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial e técnica dar-se-á no dia 25/04/2019 às 09h00min e abertura dos mesmos às 09h15min, que será realizada no Centro Administrativo, localizado na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, bloco 03, bairro Guilhermina Vieira Chaer, Araxá/MG. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados na Praça Hely França, nº 663, Centro, Araxá/MG ou solicitação através do e-mail: inprema@araxa.mg.gov.br, a partir do dia 26/03/2019. Demais informações pelo telefone:(35)3662-5433. Araxá/MG, 20/03/2019. André Luis da Silva - Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Araxá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG
Pregão Presencial nº 016/2019 - Procedimento Licitatório nº 206/2019 - Sessão Oficial dia 09/04/2019 às 08:00 hs. Objeto: **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares, de escritório, tecidos e aviamentos para uso das Secretarias Municipais de São João Batista do Glória/MG"** O Edital poderá ser retirado pelo site: www.gloria.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 20/03/2019 - **Laila Cristina Pereira/Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 36/2019, Pregão nº 21/2019. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviço de pessoa física ou jurídica para atuarem como oficinairos/instrutores para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, para Dança, Música, Teatro, Taekwondo, Artesanato, Karatê, Futebol, Capoeira. Nova Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 10/04/2019. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Rodrigo Moreti Pedroza - Diretor de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG. EXTRATO DO DECRETO Nº 1076/2019. Fica Homologado o resultado do Concurso Público promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ e organizado pela empresa: ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., nos termos do Edital nº 01, de 20/09/2018, consoante classificação final dos candidatos. Estrela do Indaiá/MG, 14/03/2019. HUGO GERALDO LOPES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG. EXTRATO DO DECRETO Nº 1077/2019. Fica Homologado o resultado do Processo Seletivo promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ e organizado pela empresa: ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., nos termos do Edital nº 01, de 20/09/2018, consoante classificação final dos candidatos. Estrela do Indaiá/MG, 14/03/2019. HUGO GERALDO LOPES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº186301. Processo de Licitação Nº.: 000063/2018.Modalidade: T.P. Nº 000005/2018. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratada: Exito Construtora e Pré-Moldados Ltda. Objeto da Licitação: Construção da Academia de Saúde no Bairro Veredas. Vigência: 11/09/2018 a 11/09/2019. Valor do Aditivo: R\$ 25.766,10. Valor Atual do Contrato: R\$ 130.378,79.

Extrato de Contrato - Processo de Licitação Nº.: 00004/2019. Modalidade: P. P. Nº. 000004/2019. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratada/Valor: Campeza Irrigação e Equipamentos Eirelli-ME/R\$ 60.000,00; Sociedade Comercial Apê Ltda/R\$ 405.400,00. Objeto da Licitação: Manutenção de Equipamentos de Poços Artesianais com Aquisição de Peças. Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acacia, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - O Município de Timóteo, através Comissão Especial de Avaliação e por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público que no dia 26 de abril de 2019, às 14:00 horas, fará realizar em sua sede, a Chamada Pública nº 001/2019, Processo Administrativo nº 051/2019, que tem por objeto o cadastramento de fornecedores e empreendedores vinculados à Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios, destinado à alimentação escolar, creches e APAE, conforme Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009 e resolução CD/FNDE nº 026 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004 de 02 de abril de 2015. Recurso PNAE. Comunica, ainda, que o presente Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes>. Melhores informações pelos telefones: (31) 3847-4718 e (31) 3847-4701. Timóteo, 20 de março de 2019. Maria Helena Teixeira Barcelos - Presidente da Comissão Especial de Avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO URBEL/SMOBI 005/2019 - TP - Processo nº 01-094.272/18-00
OBJETO: Contratação de levantamento topográfico para fins de regularização fundiária no Conjunto Taquari. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, aférido de forma global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. RECURSOS: Contrato de financiamento nº 229.136-60/2007 firmado com Caixa Econômica Federal - CEF, por meio do Programa PRO-MORADIA, e provenientes do Fundo Municipal de Saneamento, alocados no Fundo Municipal de Habitação Popular da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI. DATA DO JULGAMENTO: 12 de abril de 2019. HORÁRIO DO JULGAMENTO: 09h30m. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Supervisão Administrativa e Acervo - Protocolo Geral da sede da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, localizada em Belo Horizonte, MG, na Avenida do Contorno, nº 6.664, 1º andar, bairro Funcionários, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 12h e de 14h às 16h, e, também, no site www.prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes. As cópias poderão ser obtidas por meio digital, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD-R ou DVD-R não utilizado, ou por cópia reprográfica, com o recolhimento do valor correspondente através de depósito ou transferência direta em conta corrente da URBEL, mediante apresentação de comprovante. Belo Horizonte, 20 de março de 2019.
Josué Costa Valadao - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

megalhões **LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 844, com escritório à Al. Franca 580, Jardim Paulista, devidamente autorizado pela Credor Fiduciário BANCO PAN, doravante designado VENDEDOR, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 16º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 59.285.411/0001-13, nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário nº 10151970, série 2015, emitida em 09/02/2015, no qual figura como Fidejussantes MAURO FERNANDO QUINTO DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro, portador da CIMG nº 37.544 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 199.759.616-49 e sua mulher RACHEL PIRES DAS NEVES QUINTO DOS SANTOS, brasileira, assistente social, portadora da CIMG nº 1612950 SSP/PA e do CPF/MF sob nº 469.569.306-25, casados sob regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1.340, Lourdes, Belo Horizonte/MG - CEP: 30170-081, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial, no endereço abaixo e On-line (www.megaloes.com.br), nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 02 de abril de 2019, às 11:00 horas, à Alameda Santos, 787, 13º andar - C/132 - Jardim Paulista em São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.693.532,89 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 52.936 DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE/MG: Constituído pelo Apartamento nº 701, do Edifício Chambord, com área real de 259,055m², sendo área de uso privativo de 161,19m², e área de uso comum de 97,865m², com direito a duas vagas de garagem de nºs 05/06, e box nº 03, e sua fração ideal de 1/22, do terreno lote 12 e parte do lote 14, da quadra 17, da 10ª Seção Urbana, de Belo Horizonte/MG. Obs: Quando Ocupado, Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 16 de abril de 2019, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 579.785,30 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.megaloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e em estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) vendedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, lúido pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará, no ato, a vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor arrematado. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.megaloes.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

LEÓPOLIS PRODUTOS AGRÍCOLAS S/A - CNPJ 18.891.318/0001-75			
Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2.018 e 2.017 (Em Reais)			
Descrição	Nota	2.018	2.017
Ativo Circulante		2.623.833	2.943.202
Disponibilidades	4	2.080.723	2.542.228
Valores a Receber - Clientes	5	143.110	400.974
Estoques	6	400.000	0
Ativo não Circulante		49.788.877	45.383.517
Investimentos		425.851	217.508
Particip. em Soc. Cooperativas	7	424.824	217.312
Investimentos Temporários			
Longo Prazo	8	1.027	196
Imobilizado		49.355.151	45.163.213
Bens em Operação	9	49.497.776	45.550.539
Bens em Andamento	9	433.120	6.799
(-) Depreciações Acumuladas	9	-575.745	-394.125
Intangível		7.875	2.795
Bens Intangíveis	10	7.875	2.795
Total do Ativo		52.412.710	48.326.719

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2.018 (Em Reais)						
Descrição	Nota	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Expansão	Reserva de Lucros	Total
Saldo em 31/12/2016		6.400.000	965.626	0	17.548.833	24.914.459
Ajustes de Exercício Anterior					19.368	19.368
Lucro Líquido no Exercício		7.000.000	0	0	5.446.385	12.446.385
Reserva Legal		0	622.319	0	-622.319	0
Distribuição de Dividendos		0	0	0	-7.000.000	-7.000.000
Saldo em 31/12/2017		13.400.000	1.587.945	0	15.392.267	30.380.212
Lucro Líquido no Exercício		10.600.000	0	0	3.588.505	14.188.505
Reserva Legal	15,2	0	179.425	0	-179.425	0
Distribuição de Dividendos		0	0	0	-12.600.000	-12.600.000
Saldo em 31/12/2018		24.000.000	1.767.370	0	6.201.347	31.968.717

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Leopólis Produtos Agrícolas S/A é uma sociedade por ações, de capital fechado, que tem seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3130010544-0. Constitui objeto social da sociedade a exploração de quaisquer atividades agropecuárias, nessas incluídas o cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos hortícolas, o cultivo de milho, soja, e outros cereais e produtos oleaginosos, a limpeza, lavagem, classificação, embalagem e beneficiamento desses produtos, bem como o desenvolvimento de quaisquer atividades pecuárias. A sede da companhia está localizada na Fazenda Cruvinel, s/nº, Zona Rural, na Cidade de São Gotardo (MG), com prazo de duração indeterminado. Em 16/08/2018, a Leopólis Produtos Agrícolas S/A constituiu a primeira filial da Companhia localizada na Estrada das Lages, nº 51, Bairro das Lages, no município de Vargem Grande Paulista (SP), agregando além das atividades já desenvolvidas pela matriz, atividades de pós-colheita para o beneficiamento da produção agropecuária da Companhia.

NOTA 2 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas e são apresentadas de acordo com as Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 11.638/2007, de conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando, também, as orientações realizadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **2.1 Base da elaboração:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico dos registros efetuados, observados, no entanto, os instrumentos e ajustes discriminados em notas a seguir. **2.2 Moeda de apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram mensuradas e estão apresentadas em Reais (R\$) e todas as informações foram arredondadas para a unidade de Real mais próxima, não sendo utilizados os centavos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade para a elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes: **3.1 Reconhecimento das receitas:** **3.1.1 Venda de Produtos:** A receita foi mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidas aos compradores. Por tratar-se de vendas da produção agropecuária recebida em contrapartida pela participação em parceria agrícola com base no Artigo 96, da Lei nº 4.504, de 30/11/1964 (Estatuto da Terra), a Companhia inscreveu, por sua participação na parceria, em virtude da cessão do uso da terra e de eventuais benfeitorias instaladas nas respectivas áreas rurais, os percentuais de produção definidos nos contratos de parceria rural e a receita só foi reconhecida quando as vendas dos produtos tornaram-se efetivas com a competente emissão dos documentos fiscais. **3.1.2 Rendimentos de aplicações financeiras:** A receita com rendimentos de aplicações financeiras foi calculada com base na aplicação da taxa de juros efetiva, pelo prazo decorrido, sobre o valor do principal investido, sendo esses rendimentos oferecidos a tributação do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, conforme determina a legislação vigente. A receita com rendimentos de aplicações financeiras está incluída na rubrica "receitas financeiras", na demonstração de resultado. **3.2 Reconhecimento de Ativos Financeiros:** **3.2.1 Caixa e equivalentes de caixa (Disponibilidades):** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos em contas correntes bancárias e aplicações financeiras e são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com os correspondentes ganhos e perdas reconhecidas na demonstração do resultado. **3.2.2 Valores a receber:** Os valores a receber incluem os valores decorrentes das vendas de produtos agrícolas não recebidas até 31/12, classificados como "recebíveis" e registrados pelo valor justo. **3.3 Tributação:** **3.3.1 Impostos e contribuições sobre vendas:** Os impostos e contribuições sobre vendas calculados e deduzidos da receita bruta de vendas na demonstração de resultados foram calculados e contabilizados com base nas alíquotas definidas pela legislação vigente e de acordo com os produtos vendidos: • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); • Contribuição Previdenciária para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

3.3.2 Imposto sobre o Lucro: A tributação sobre o lucro compreende o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Como a Companhia ofereceu-se a tributação pelo lucro presumido, a base de cálculo para o imposto de renda, conforme determina a legislação tributária vigente, foi calculada em 8% da receita bruta, deduzidas as devoluções e descontos incondicionais, caso ocorresse, e sobre a referida base foi calculado o imposto de renda pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, obtido sobre a parcela da base de cálculo que excedesse a R\$ 60.000,00 no trimestre no qual tal condição fosse verificada. A base de cálculo para a apuração da contribuição social, no referido tipo de tributação foi definida em 12% sobre a receita bruta, também deduzida das devoluções e descontos incondicionais, sendo sobre essa base de cálculo apurada a referida contribuição pela alíquota de 9%. Também foram acrescidas às bases de cálculo da CSLL e do IRPJ, os rendimentos brutos obtidos sobre as aplicações financeiras junto as instituições bancárias e a remuneração pelo capital próprio junto as Cooperativas de Crédito das quais a sociedade participa, possibilitando o devido oferecimento à tributação com os respectivos recolhimentos. **3.4 Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os demais ativos e passivos, tanto circulantes como não circulantes da Companhia, estão demonstrados pelos valores originais da ocorrência dos respectivos eventos e devidamente conhecidos. **3.5 Imobilizado:** Os imóveis ou terras rurais, veículos leves e pesados e as aquisições de imóveis e importações em andamento estão demonstrados pelos seus valores de aquisição, deduzidos das respectivas depreciações sobre veículos leves e pesados, que são calculadas com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear.

NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (DISPONIBILIDADES): A companhia possui saldos em caixa, contas correntes e aplicações financeiras. As aplicações financeiras de liquidez imediata são prontamente conversíveis em recursos de caixa e estão sujeitas a um pequeno risco de redução de valores. Nota-se a existência de valores em trânsito relativos a depósitos cujas disponibilidades ou liberações não estavam permitidos pelas instituições em 31/12.

Descrição	Valor em 2017 (R\$)	Valor em 2018 (R\$)
Caixa	764.332	1.128.593
Bancos	3.259	41.132
Aplicações Financeiras	1.774.637	910.998
Total Disponibilidades	2.542.228	2.080.723

NOTA 5 - CLIENTES: Os valores a receber de "clientes" registrados até 31/12/2018 não apresentam riscos de inadimplência e devem ser devidamente recebidos em um prazo máximo de 90 dias a partir do encerramento do balanço.

NOTA 6 - ESTOQUES: Constatou-se a existência, em 31/12/2018, de "Estoque" de produtos agrícolas, recebidos como participação em parceria agrícola contratada com o Condomínio de Produtores Rurais Eduardo Sekita e Outros durante o exercício de 2.018, que foram registrados pelos valores de mercado obtidos nas datas da transferência em contrapartida com a conta de passivo "Contrato Parceria Agrícola" e foram devidamente baixados quando da venda dos referidos produtos.

Descrição	Valor em 2017 (R\$)	Valor em 2018 (R\$)
Alho Beneficiado	-	400.000
Total Estoque	-	400.000

NOTA 7 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE COOPERATIVAS: A Companhia mantém a participação no capital social de Cooperativas, tanto junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Alto Paranaíba Ltda, como junto a Cooperativa de Agronegócios do Cerrado Brasileiro Ltda - COOPACER, com o registro das devidas movimentações ocorridas durante o exercício de 2.018.

Descrição	Valor em 2017 (R\$)	Valor em 2018 (R\$)
Coop. de Crédito de L. A. R. Alto Paranaíba Ltda - SICOOB/CREDISG	84.906	147.143
Coop. de Agronegócios do Cerrado Brasileiro Ltda - COOPACER	132.406	277.681
Total	217.312	424.824

NOTA 8 - INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO: A Companhia efetuou a contratação de consórcios de bens móveis, com o pagamento de parcelas mensais, em cujos valores estão incluídos as contribuições para o fundo de reserva garantidor conforme normas definidas para os consórcios, que são contabilizadas até a liquidação do contrato e a devolução pela administradora dos valores remanescentes.

NOTA 9 - IMOBILIZADO: O Imobilizado está representado da seguinte forma:

Descrição	Deprec. (%)	Valor em 2017 (R\$)	Valor em 2018 (R\$)
Imóveis/Terras Rurais	0	44.414.126	46.787.543
Edificações/Instalações	0	127.100	1.579.920
Veículos Leves	10	457.586	513.586
Veículos Pesados	10	514.700	579.700
Outros Bens em Uso		37.027	37.027
Bens em Operação		45.550.539	49.497.776
Aquisição Bens Imóveis		-	-
Aquisição Bens Móveis		6.799	433.120
Bens em Andamento		6.799	433.120
Deprec. Veículos		(394.125)	(575.745)
Total Imobilizado		45.163.213	49.355.151

Demonstração do Resultado dos Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2.018 e 2.017 (Em Reais)			
Descrição	Nota	2.018	2.017
Receita Bruta de Vendas		14.556.600	14.556.600
(-) Deduções da Rec. Bruta de Vendas		-183.548	-183.548
(-) Impostos e Contr. s/Vendas	3.3.1	-555.312	-555.312
(=) Receita Líquida de Vendas		13.817.740	13.817.740
Resultado Operacional		-462.457	-462.457
(-) Despesas Operacionais		-462.457	-462.457
Despesas c/Revistas e Public.		-14.479	0
Despesas c/Equip. Prot. Individual		-4.238	0
Despesas c/INSS		-11.612	0
Despesas c/Arrendamentos		-102.800	0
Despesas c/Serv.Prest.PF e PJ		-1.002	0
Despesas c/Enc. Sociais		0	-12.244
Despesas c/Ocupações		-10.250	-97.200
Despesas c/Util. e Serviços		-26.323	-31.222
Despesas c/Honorários		-69.842	-68.401
Despesas c/Veículos		-60.086	-34.393
Despesas c/Depreciação	9	-181.620	-165.482
Despesas c/Imp. e Taxas		-51.539	-25.441
Despesas Gerais e Admin.		-11.484	-28.074
(=) Lucro Operacional Antes Result. Financeiro		5.192.783	13.355.283
(-) Resultado Financ. Líquido		-1.393.872	-312.401
Receitas Financeiras		175.989	878.242
Despesas Financeiras		-1.569.861	-1.190.643
(-) Resultado Não Operacional		0	8.261
Ganhos ou Perdas com Imobilizados		0	8.261
(=) Lucro Antes Imp. Renda e Contr. Social s/Lucro		3.798.911	13.051.143
Imposto de Renda P. Jurídica	3.3.2	-132.046	-399.873
Contr. Social sobre L. Líquido	3.3.2	-78.360	-204.885
(=) Lucro Líquido do Exercício		3.588.505	12.446.385
Lucro Líquido por Ação do Capital Social		0,15	0,93

NOTA 10 - BENS INTANGÍVEIS: A Companhia, que havia efetuado o pedido de registro de sua marca junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), em 2017, obteve a concessão do Certificado da Marca Leopólis nas classes 35 e 44 por 10 anos, sendo o valor investido devidamente contabilizado totalizando R\$ 7.875.

NOTA 12 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: A Companhia, para a aquisição de 50% do imóvel rural denominado Fazenda Segredo, localizado no município de Serra do Salitre/MG e em conjunto com a empresa Hort Vida Produtos Agrícolas Ltda, efetuou a assunção de dívidas relativas a financiamentos em nome dos proprietários anteriores junto ao Banco do Brasil S/A. Os pagamentos foram comprometidos em 10 parcelas anuais, sendo o primeiro realizado em 25/11/2018, com o pagamento dos juros totais até o referido vencimento e a amortização de 10% do valor financiado. No entanto, quando do vencimento da primeira parcela já citada, o Banco do Brasil S/A, como credor, não efetuou a cobrança total dos encargos financeiros contratados relativos ao período de 21/06/2017 a 29/11/2017, consolidando-os juntamente com o valor principal para efeito de cálculo das prestações. A Companhia efetuou, assim os ajustes dos encargos previstos e apropriou as devidas diferenças. Para o complemento do pagamento da referida parcela, os sócios efetuaram empréstimos pessoais que estão devidamente registrados. Também, a Companhia contratou junto a Banco Cooperativo do Brasil, através da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Alto Paranaíba Ltda - Sicoob/Credisg, um financiamento para construção de estrutura de beneficiamento na filial constituída no município de Vargem Grande Paulista/SP. Notou-se a seguinte posição dos empréstimos de acordo com seus vencimentos em curto prazo (Circulante) e em longo prazo (Não Circulante):

Descrição	Circulante	Não Circulante	Total
BANCO DO BRASIL S/A			
Financ. BB Subcrédito A: 26/16852 (20/00859-7)	1.037.476,32	6.401.856,47	7.439.332,79
(-) juros a Transcorrer Financ. BB Subcrédito A	(437.491,87)	(1.901.582,34)	(2.339.074,21)
Financ. BB Subcrédito B: 26/16850 (20/00857-0)	1.689.799,79	10.427.086,86	12.116.886,65
(-) juros a Transcorrer Financ. BB Subcrédito B	(712.569,20)	(3.097.220,99)	(3.809.790,19)
Financ. BB Subcrédito C: 26/16853 (20/00861-9)	331.127,95	2.137.629,69	2.468.757,64
(-) juros a Transcorrer Financ. BB Subcrédito C	(133.284,76)	(653.676,96)	(786.961,72)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG
Processo n.º 024/2019 - Pregão Presencial SRP 017/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, de forma eventual e parcelada, para realização de eventos promovido e/ou apoiado pela Prefeitura Municipal. Data: 05/04/2019 às 09:00 horas. O Edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. Informações: email: licitacao@buenopolis.mg.gov.br - CPL.
Célio Santana - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2019
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"
LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM RESERVADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de Equipamentos (Tonômetro computadorizado, lâmpada de fenda, projetor oftalmológico, coluna pantográfica oftalmológica, refrator de greens, lensômetro automático e outros). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até 09:00 horas do dia 10/04/2019, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Uberlândia-MG, 18 de março de 2019. **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aviso de Edital
O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou o seguintes processos seletivos: **012/2019 - CONTAGEM**, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de HIGIENIZAÇÃO; **013/2019 - CONTAGEM**, objetivando contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar (OPME VASCULAR - órteses, próteses e materiais especiais), sob o regime de consignação; **014/2019 - CONTAGEM**, objetivando contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar (OPME NEURO - órteses, próteses e materiais especiais), sob o regime de consignação; **015/2019 - CONTAGEM**, objetivando contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link transparências, editais, Contagem, Processo Seletivo.
Comissão de Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019
PROCESSO Nº. 13/2019. REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E LETRICOS E OUTROS PARA ATENDER, TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACARAMBI/MG. Credenciamento: 08/04/2019 de 08h30min às 09h00min. Início da Sessão: 09:00 hs. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email licitacao@itacarambi.mg.gov.br, site www.itacarambi.mg.gov.br ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.
Itacarambi-MG, 20 de março de 2019.

Ratificação de dispensa de licitação nº 03/2019
objeto: Locação de imóveis residenciais destinado a funcionamento da Vigilância Sanitária (Rua Amazonas, 45) e Vila Florentina (zona rural) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Contratados: Marcia Cristiane Ferreira Seixas, - R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Hermínia Santos Sousa - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Elza Ferreira dos Anjos - R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) - Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Itacarambi-MG, 19 de março de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019
PROCESSO Nº. 12/2019. REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Credenciamento: 03/04/2019 de 08h30min às 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email licitacao@itacarambi.mg.gov.br, site www.itacarambi.mg.gov.br ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.
Itacarambi-MG, 19 de março de 2019.

PREFEITURA BELO HORIZONTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO Nº 04.000.133.19.48 - IDENTIFICADOR BANCO DO BRASIL Nº 759390.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, DIUTURNAMENTE, DE 29 VEÍCULOS, SENDO 28 (VINTE E OITO) DESTES PROPRIEDADE DA PBH/SMSA E 01 (UM) DE PROPRIEDADE DO HOSPITAL ODILON BEHRENS - HOB, MAIS 04 (QUATRO) VEÍCULOS RESERVAS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, DORAVANTE DENOMINADO - SAMU/TRANSPORTE DE URGÊNCIA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE MOTORISTA E A LIMPEZA, GUARDA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte.
•Início da recepção de propostas dia 22/03/2019 às 08:00 horas;
•Abertura das propostas dia 03/04/2019 às 09:00 horas;
•Abertura da sessão de lances dia 03/04/2019 a partir de 10:00 horas.
Para participar da sessão de abertura do Pregão Eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - Belo Horizonte/MG), acessar: www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O Edital está disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3277-7735.
Raquel Russo Mota
Gerência de Compras
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

HIDRELÉTRICA CACHOEIRÃO S.A.
CNPJ/MF: 08.596.628/0001-03 - NIRE 31300024466
AVISO AOS ACIONISTAS
Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da **Hidrelétrica Cachoeirão S.A.**, no escritório Administrativo da companhia, na Rua Moacyr Ávidos, nº 340, 1º andar, bairro Esplanada, Colatina (ES), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.
Pocrane (MG), 20 de março de 2019.
João Batista Zolini Carneiro
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS CERÂMICAS DE LOUÇA E PORCELANA DE SANTA LUZIA - MG
Fazendo saber aos interessados que no dia dezanove de maio de dois mil e dezanove, será realizada a eleição dos membros do Sistema diretivo deste Sindicato, Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes Junto a Federação, para o mandato de dois mil e dezanove a dois mil e vinte e três, ficando a partir da data de publicação deste aviso resumido, aberto o prazo de Dez dias para o registro de Chapas. O requerimento para registro de chapas assinado por qualquer candidato será endereçada a Diretoria do Sindicato em duas vias instruídos com os seguintes documentos: Cópia Autenticada da CIPS, onde consta a qualificação civil, Verso, anverso e a página do contrato de trabalho; Ficha de qualificação do candidato em duas vias, assinada pelo próprio candidato. Durante o prazo para registro das chapas, a Secretaria do Sindicato funcionará de oito às dezessete horas. De acordo com o estatuto, se necessário, o segundo escrutínio, será realizado dia Três de Junho de Dois mil e Dezanove no mesmo horário determinado acima, ficando desde já todos convocados. As eleições serão realizadas através de duas urnas fixas, sendo uma na sede do Sindicato, à Rua Sebastião Ferreira de Pinho nº101, Bairro Boa Esperança, Santa Luzia, e uma fixa na Empresa Roca Brasil -LTDA, no horário de oito às vinte e duas horas. A composição das mesa coletoras e a seção eleitoral de apuração, serão determinadas conforme previsto no estatuto. Cópia deste edital será afixada na sede do Sindicato, nos locais de trabalho e divulgação no Jornal Hoje em Dia. O aviso deste edital será publicado no dia 21 de Março de dois mil e dezanove.
Santa Luzia 21 de Março de 2019
Jorge Luiz Ferreira - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO 2019
COPETRO
A Presidente da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Petroleiros do Estado de Minas Gerais Ltda. - COPETRO**, usando das suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os seus 1.474 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro) associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social, situada na Av. Paraná, nº 485 - 5º andar, Centro, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no próximo dia **28 de março de 2019**, em primeira convocação às 16h, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total dos associados. Caso não haja número legal para a instalação da Assembleia, ficam desde já convocados, em segunda convocação, às 17h, no mesmo dia e local, com a presença de metade e mais 1 (um) do número total dos associados. Persistindo a falta de "quorum legal", a Assembleia realizar-se-á, então, no mesmo dia e local, em terceira e última convocação, às 18h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
a) - Leitura, para discussão e aprovação, do Relatório do Conselho de Administração, Parecer da Auditoria Interna, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Demonstração das Sobras e demais contas dos semestres encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2018;
b) - Destinação das Sobras apuradas do exercício de 2018, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios (FATES e RESERVA LEGAL);
c) - Uso e aplicação do FATES;
d) - Eleição dos membros do Conselho de Administração (conforme Resolução Bacen 4122/12 - Regulamento Anexo II);
e) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal (conforme Resolução 4122/12 Bacen - Regulamento Anexo II);
f) - Assuntos de interesse geral.
Belo Horizonte MG, 28 de fevereiro de 2019.
Ignácia Luiza Costa Pinto de Pádua
PRESIDENTE

PREFEITURA BELO HORIZONTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
PROCESSO Nº 04.000.216.19.73 - IDENTIFICADOR BANCO DO BRASIL Nº 759315
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES AGUDOS E CRÔNICOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS APROPRIADOS, CONDUTORES HABILITADOS, MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO, GUARDA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS VEÍCULOS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte.
•Início da recepção de propostas dia 22/03/2019 às 08:00 horas;
•Abertura das propostas dia 03/04/2019 às 09:00 horas;
•Abertura da sessão de lances dia 03/04/2019 a partir de 10:00 horas.
Para participar da sessão de abertura do Pregão Eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - Belo Horizonte/MG), acessar: www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O Edital está disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3277-7735.
Raquel Russo Mota
Gerência de Compras
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

TRANSPORTADORA PORTO ALEGRE S/A
CNPJ 07.104.389/0001-64 - NIRE 3130011754-5
AVISO AOS ACIONISTAS
Acham-se à disposição dos senhores acionistas da TRANSPORTADORA PORTO ALEGRE S/A, inscrita no CNPJ 07.104.389/0001-64, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. A documentação encontra-se disponível na sede social da Companhia, localizada na Rua Joaquim Machado Guimarães, n. 350, módulo 08, bairro Raza, Ponte Nova, Minas Gerais, CEP: 35.430-304, local onde as cópias poderão ser obtidas. Ponte Nova/MG, 19 de março de 2019. **João Lúcio Barreto Carneiro - Diretor Presidente**

LATICÍNIOS PORTO ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ 66.301.334/0001-03 - NIRE 31300117561
AVISO AOS ACIONISTAS
Acham-se à disposição dos senhores acionistas dos LATICÍNIOS PORTO ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ 66.301.334/0001-03, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. A documentação encontra-se disponível na sede social da Companhia, localizada na Avenida Mário Martins de Freitas, n. 6.000, bairro Ana Florência, Ponte Nova, Minas Gerais, CEP: 35.432-077, local onde as cópias poderão ser obtidas. Ponte Nova/MG, 19 de março de 2019. **João Lúcio Barreto Carneiro - Diretor Presidente**

CEMITÉRIO PARQUE DA SERRA LTDA - CNPJ. 03.522.264/0001-01
Assembleia/Reunião de sócios. Em atenção ao disposto no artigo 1.072 do Código Civil, Lei nº 10406/02, são convocados os sócios para reunião/assembleia geral ordinária que se realizará no dia 04 de abril de 2019, às 17 horas, em primeira convocação, em sua sede social, na Estrada dos Batistas, nº 200, bairro Xavante, Divinópolis - MG, CEP 35501-638; e em segunda convocação, com qualquer quorum, às 17h30min, da mesma data e local, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas do administrador e apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 2) Planejamento para 2019; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunico que se encontram à disposição dos sócios, na sede social, cópia das Demonstrações Financeiras/Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Divinópolis, 15 de março de 2019. **MÁRIO LÚCIO REIS GONTIJO - Administrador.**

ESTAMPARIA S.A.
QUALIDADE EM TECIDOS
CNPJ: 19.791.987/0001-38
AVISO AOS ACIONISTAS
Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Rua Jonas Barcelos Corrêa, nº 215, na Cidade Industrial de Contagem - MG, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2018.
Contagem - MG, 18 de março de 2019.
(ass.) Gilberto Mascarenhas Curi
Presidente do Conselho de Administração da Estamparia S/A

COOPERATIVA DE EDUCADORES E CONSULTORES LTDA. - CNPJ 01.163.931/0001-73
SEDE: Av. Barão Homem de Melo, nº 1.963, Sala 106 - Bairro Alpes - Belo Horizonte - MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A Presidente da Cooperativa de Educadores e Consultores Ltda. - COOEDUCAR, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **05 de Abril de 2019**, na sede da Coeducar, em primeira convocação, às 15 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, às 16 horas em segunda convocação com metade mais um dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação, às **17 horas**, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados. **PAUTA DA ASSEMBLÉIA: ORDEM DO DIA:** 1- Aprovação das contas do Balanço Patrimonial e do Resultado do Exercício de 2018; 2 - Desligamento de Cooperado; 2.1. Recebimento da cota de cooperado, observado cumprimento do art. 15º do regimento, até o limite de zero; 3. Comprometimento de Ativo com o processo PIS/Cofins e outras despesas. 4. Outros assuntos. Belo Horizonte, 20 de março de 2018. **Maria Helena Tavares Polastri - Presidente da COOEDUCAR.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesita, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - O Município de Timóteo, através da Comissão Permanente de Licitações, nos termos da legislação vigente, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e alterações, torna público o resultado da **Tomada de Preços nº. 005/2019, Processo Administrativo nº 040/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, pelo regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço global, para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos, orçamentos, laudos de vistoria, consultoria e fiscalização de obras de infraestrutura para o Município de Timóteo. **Empresa vencedora: Bomtempo Engenharia Ltda.**, com o valor global de **R\$185.136,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais)**. Timóteo, 20 de março de 2019. **Jamilton Gomes Figueiredo - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG - Em Liquidação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Liquidante da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG - EM LIQUIDAÇÃO, nos termos da Lei 6.404/76 art. 210, inciso VI, faz saber aos interessados que realizar-se-á na data de 29 de março de 2019 às 10:00horas (horário de Brasília) na Rua dos Goitacazes, nº 15, 09º Andar, Bairro Centro - Belo Horizonte/MG, a Assembleia Geral Extraordinária da CASEMG, a fim de deliberar sobre: 1: Continuidade das atividades comerciais da CASEMG matriz e filiais em Uberlândia, Uberaba, Patrocínio I e II, Capinópolis, Ituiutaba, Monte Carmelo, Conceição das Alagoas, Frutal, conforme dispõe o art. 211 da Lei nº 6.404, de 1976. Toda documentação atinente, encontra-se disponível na sede Administrativa da CASEMG à Rua dos Goitacazes, nº 15, 09º Andar, Bairro Centro - Belo Horizonte/MG no horário de 08:30 às 17:00hs. Belo Horizonte, 19 de março de 2019
José Rodrigues Pinheiro Dória
Liquidante

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesita, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-132 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - O Município de Timóteo torna público que realizará às **14:00 horas, do dia 05 de abril de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Avenida Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 006/2019, Registro de Preços nº 005/2019, Processo Administrativo nº 010/2019**, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de oxigênio medicinal para atender aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde e às UBS - Unidades Básicas de Saúde do Município de Timóteo. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes>. Melhores informações pelos telefones: (31) 3847-4718 e (31) 3847-4701. Timóteo, 20 de março de 2019. **Walcmir Pereira Dias - Pregoeiro.**

GLF IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A. - "EM LIQUIDAÇÃO"
CNPJ nº 70.945.746/0001-53 - NIRE/JUCEMG nº 31300010520
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da GLF Imóveis e Participações S/A - "Em Liquidação" - para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 14:00 horas, do dia 05 (cinco) de abril de 2019, na sede da companhia, localizada na Rua Felipe dos Santos, nº 901, sala 302, Santa Agostinho, Belo Horizonte/MG, na qual será discutida e votada a seguinte matéria constante da ordem do dia: 1) **Aprovação dos atos e operações praticados pelo Liquidante, do período compreendido entre 01 de janeiro e 30 de junho de 2018; o relatório e o balanço do estado da liquidação preparado pelo Liquidante e demais documentos correlatos encontram-se à disposição na sede da companhia desde 17/09/2018 e foram encaminhados por carta aos acionistas em 21 de março de 2019, tendo sido arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 13/12/2018, sob o registro nº 7098296 (protocolo 186174004, de 11/12/2018). Tais documentos foram publicados, em 20/12/2018 e 21/12/2018, nos Jornais "Hoje em Dia" (pág. 08) e "Minas Gerais" (pág. 01), respectivamente, tendo sido as publicações arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 27/12/2018, sob o número 7110831 (protocolo 186391048, de 26/12/2018). O parecer do Conselho Fiscal relativo a tais documentos encontra-se à disposição dos interessados na sede da companhia desde 07/12/2018 e foi encaminhado aos acionistas em 21 de março de 2019, tendo sido arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 14/12/2018, sob o número 7098721 (protocolo 186174276, de 12/12/2018). Referido parecer foi publicado, em 20/12/2018 e 21/12/2018, nos Jornais "Hoje em Dia" (pág. 10) e "Minas Gerais" (pág. 4), respectivamente, tendo sido as publicações arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 27/12/2018, sob o número 7110938 (protocolo 186391137, de 26/12/2018). 2) Esclarecimentos acerca dos poderes de gestão e de representação outorgados ao Liquidante pela AGE de 05.12.2014, diante da dificuldade que o Liquidante vem enfrentando junto a entidades públicas e privadas para representar a sociedade em liquidação. 3) Outros matérias de interesse dos acionistas. Belo Horizonte, 21 de março de 2019. **Gustavo Ramos Pasa (Liquidante) - GLF IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S/A - "EM LIQUIDAÇÃO" - CNPJ nº 70.945.746/0001-53.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Chamamento Público nº 006/2019, tendo como objeto o credenciamento de fornecedores individuais, grupos formais e informais da agricultura familiar, para aquisição de gêneros alimentícios - HORTIFRUTIGRANJEIROS, COLORAU, MEL E BISCOITO DE COCO, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital, em atendimento à legislação vigente. Para mais informações consultar o Edital disponível na íntegra no site: www.sabara.mg.gov.br.

Sabará, 20 de março de 2019
Wander José Goddard Borges
Prefeito Municipal

NOVA DATA. A PM Cristina, torna público o Proc. Licit. Nº 006/19 - Concorrência Pública nº 001/19, tipo maior oferta, para alienação de Terreno Rural de 2 hectares, nas condições em que se encontra. Valor mínimo: R\$ 140.000,00. Abertura dos envelopes: 30/04/19, às 13h. William L. Garcia - Presidente da CPL. Informações: (35) 3281-1100, ramal 5. Edital e anexos, na íntegra: www.cristina.mg.gov.br, link "Licitações e Contratos".

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG

Proc Licitatório nº 010/2019 - Pregão Presencial 004/2019, torna público a todos que se interessarem que fará realizar no dia 03/04/2019, às 10:00 hs à Pç Cristo Redentor, 199 - Centro - nesta cidade, Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail: jequitailicitacao@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.030/2019. Processo 033. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de recuperação (drenagem, sinalização e obras complementares) e recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida Wilson Borges, conforme previsto no Edital seus Anexos. Abertura: 04/04/19 às 09:00h. Edital disponível: 25/03/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 19/03/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.031/2019. Processo 034. O Município de Araxá, torna público a aquisição de materiais de consumo (óleo lubrificante, graxa, fluido de freio, aditivos e filtros) para a manutenção da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 05/04/19 às 09:00h. Edital disponível: 25/03/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 19/03/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.034/2019. Processo 037. O Município de Araxá, torna público a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA 24 horas - da cidade de Araxá-MG. Abertura: 09/04/19 às 09:00h. Edital disponível: 27/03/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 19/03/19.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

Torna público que fará Chamamento Público para credenciamento - Processo Administrativo nº 006/2019, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 002/2019**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em média e alta complexidade, visando atendimento no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE, para demanda dos setores Centro de Especialidades Médicas - CEM e Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE. O CREDENCIAMENTO será realizado nos termos descritos no Edital. A primeira sessão será no dia 25 de março de 2019. Mais informações e solicitação/aquisição do Edital através dos e-mails: licitacao@cisaje.mg.gov.br, ouvidoria@cisaje.mg.gov.br ou pelos telefones: (38) 3531-2757/1309.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

Torna público que fará Processo Licitatório nº 007/2019, na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2019**, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais insumos médico hospitalares visando suprimento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE, para atendimento às demandas dos setores Centro de Especialidades Médicas - CEM e Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE. A sessão ocorrerá no dia 04/04/2019, às 08h30min, na sala de reuniões do CISAJE, situada na Rua Macau de Baixo, nº 62, Centro, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Mais informações: licitacao@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38) 9 9981-7676 ou 3531-2757/1309.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG

Processo n.º 028/2019 - Pregão SRP 020/2019 - Objeto: Aquisição de combustível. Data: 29/04/2019 as 09:00 horas - O Edital se encontra disponível no site http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/. Informações: email: licitacao@buenopolis.mg.gov.br- CPL. Célio Santana - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

Retificação - Aviso de Licitação - Processo: 0038/2019 - Tomada de Preços: 0004/2019. ONDE SE-LÊ: ... para Conclusão de Academia de Saúde no Bairro Lindú... LEIA-SE: ...para Construção de Academia de Saúde no Bairro Lindú...

MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS/MG

Retificação-Pregão Presencial Nº 007/2019-Processo Nº 010/2019 O Município de Dorosópolis/MG, pessoa jurídica de direito público interno no CNPJ 18.306.647/0001-01, torna pública RETIFICAÇÃO realização do Pregão Presencial nº 007/2019. Tipo menor preço item, visando à "Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo médico hospitalar e laboratorial e equipamentos para atender as necessidades do departamento de saúde do Município De Dorosópolis. Nova data sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 09/04/2019, às 09:00 horas. Obedecendo integralmente as condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, bem como pelas disposições das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Informações e editais: licitacaodoresopolis@gmail.com ou telefone: (37) 3355-1222 ou pelo site https://www.doresopolis.mg.gov.br. Eliton Luiz Moreira Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG

Aviso de Licitação
Processo nº 038/2019
Pregão nº 027/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do campeonato principal e arbitragem na modalidade futebol de campo, futsal e torneios diversos deste município, com entrega dos envelopes até as 08:00:00 horas do dia 04/04/2019. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356 - ou através do e-mail licitacao@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas. 20/03/2019
Marcus Vinicius de Almeida Ramos
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 046/2019

O Município de Nova Lima torna público através de seu Pregoeiro, que será reaberto novo prazo do **Pregão Presencial 046/2019**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de equipamentos de sinalização semafórica. A **Reabertura** da sessão será realizada no dia **05/04/2019 às 09:00 h**, mantendo todas as exigências do edital. O edital poderá ser retirado no site **www.novalima.mg.gov.br**, em **Portal da Transparência/Publicações**.
Nova Lima, 20 de março de 2019.
O Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 000161/2018. MODALIDADE: P. P. Nº. 000056/2018. CONTRATANTE: Município de Janaúba-MG. CONTRATADA/VALOR: Gil Moda Social Ltda-ME/R\$ 24.934,00; Virgínia Célia Carvalho Souto-ME/R\$ 98.592,00. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de vestuário para atendimento aos abrigados deste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0019 / 2019. MODALIDADE: Pregão Presencial / 0008. CONTRATANTE: Município de Janaúba-MG. CONTRATADA/VALOR: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/R\$ 127.847,80; CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA/R\$ 305.580,00; CONTEXTO COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA/R\$ 256.482,00; Flex Distribuidora de Alimentos Ltda/R\$ 111.044,30; GN ALIMENTOS LTDA/R\$ 445.580,00; WILTON CHARLES VIEIRA DA SILVA - ME/R\$ 122.166,00. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o programa da merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0030 / 2019. MODALIDADE: Pregão Presencial / 0010. CONTRATANTE: Município de Janaúba-MG. CONTRATADA/VALOR: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA/R\$ 150.225,00; INFORMATICA.COM LTDA/R\$ 100.800,00; JANAUBA TELEINFORMATICA LTDA/R\$ 112.445,00; POLO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA/R\$ 106.735,00; WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA/R\$ 17.970,00. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material de Informática.

COMPANHIA SÃO JOANENSE DE PARTICIPAÇÕES CNPJ: 27.272.327/0001-79

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias a Diretoria tem a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2018.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO-NÃO CIRCULANTE	31/12/2018	31/12/2017	PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2018	31/12/2017
	RS 1.00	RS 1.00		RS 1.00	RS 1.00
Investimento	144.930.984	139.414.563	Contas a Pagar	51.356	42.366
Imobilizado	3.389	3.389		51.356	42.366
Amortização	(3.389)	(3.389)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	144.930.984	139.414.563	Capital Social	15.000.000	15.000.000
TOTAL DO ATIVO	144.930.984	139.414.563	Reser. Legal	3.000.000	3.000.000
			Res. Lucros a Realizar	126.879.628	121.372.197
				144.879.628	139.372.197
			TOTAL DO PASSIVO	144.930.984	139.414.563

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS		TOTAL
		A REALIZAR	TOTAL	
SALDO EM 31/12/2016	15.000.000	3.000.000	112.152.377	130.152.377
LUCRO NO EXERCÍCIO	-	-	9.219.820	9.219.820
SALDO EM 31/12/2017	15.000.000	3.000.000	121.372.197	139.372.197
LUCRO NO EXERCÍCIO	-	-	5.507.431	5.507.431
SALDO EM 31/12/2018	15.000.000	3.000.000	126.879.628	144.879.628

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	31/12/2018	31/12/2017
	RS 1.00	RS 1.00
Lucro Líquido do Exercício	5.507.430	9.219.820
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	5.507.430	9.219.820
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) resultado positivo da equivalência patrimonial	(5.516.421)	(9.225.140)
(+) aumento/(redução) outras contas a pagar	8.991	5.320
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	5.507.430	9.219.820
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Varição do Caixa Líquido e Equivalentes	---	---

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	31/12/2018	31/12/2017
	RS 1.00	RS 1.00
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		
Gerais e Administrativas	(8.991)	(5.320)
Resultado Equivalência Patrimonial	5.516.421	9.225.140
RESULTADO OPERACIONAL	5.507.430	9.219.820
Lucro do Exercício	5.507.430	9.219.820
Lucro p/ Ação	0,16	0,28

NOTA 4 - PARTICIPAÇÕES EM EMPRESA CONTROLADA

A Empresa participa diretamente na forma de controladora da SJPAR Ind. Têxteis Ltda.
A) Informações sobre a Empresa
Capital Social 28.958.000
No. De Quotas do Capital 28.952
Patrimônio Líquido 145.337.930
Lucro no Exercício
B) Informações sobre o Investimento
Percentual de Participação 99,72 %
Valor Contábil do Investimento 139.414.563
Result. Equivalência Patrimonial 5.516.421
Saldo Final Investimento 144.930.984

São João Del Rei, 31 de dezembro de 2018.

DIRETORIA

Pedro Paulo Fernandes Couto - DIRETOR PRESIDENTE
Luciana Fernandes Couto - DIR. VICE-PRESIDENTE
Iracema Etz Fernandes Couto - DIR. ADM. FINANCEIRA.

CONTADORA

Ivete Vieira Cordeiro
CRC RJ 017947-O SMG
CPF 608.145.867-91

TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A CNPJ/MF.Nº 18.725.804/0001-13

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Valores expressos em Reais)					
Ativo Circulante	2018		2017		Passivo e patrimônio líquido Circulante
	2018	2017	2018	2017	
Caixa e equivalentes de caixa	6.424.367	34.753.186	53.098.314	35.659.887	
Contas a receber de clientes	96.632.840	123.648.827	21.417.986	17.464.945	
Estoques	17.057.310	7.837.792	601.622	5.245.885	
Impostos a recuperar	19.974.930	19.516.009	14.205.810	21.555.199	
Adiantamentos a fornecedores	1.682.760	1.302.788	87.255.544	80.713.859	
Outros créditos	6.397.647	981.523	1.047.961	6.821.030	
Despesa antecipada	287.522	614.529	6.291.860	6.288.846	
	148.457.376	188.654.654	184.419.097	175.149.651	
Não circulante					
Tributos diferidos	19.682.164	11.122.384	23.211.533	41.292.922	
Depósitos judiciais	47.541.125	53.060.685	24.506	9.967.272	
Cauções	94.169	79.869			
Precatórios	843.051	843.051	28.553.464	28.007.528	
Outros valores	315.359	315.359	4.404.439	7.368.664	
	68.475.868	65.421.348	56.193.942	86.636.386	
Investimento	868	30.868			
Imobilizado	64.652.298	57.963.549	10.656.000	10.656.000	
Intangível	3.083.061	2.206.304	2.131.200	2.131.200	
	67.736.227	60.200.721	44.056.432	52.490.686	
Total do ativo	284.669.471	314.276.723	Total do passivo e patrimônio líquido	284.669.471	314.276.723

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (Valores expressos em Reais)

	Capital Social		Reserva legal		Reserva de lucro		Ajustes avaliação patrimonial		Lucros acumulados		Total
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	
Saldo em 31 de dezembro de 2016	10.656.000	2.131.200	2.131.200	6.179.778	(11.993.318)	(11.993.318)	(11.993.318)	(11.993.318)	6.973.660	6.973.660	
Reclassificação-Ajustes avaliação patrimonial	-	-	-	-	11.993.318	-	11.993.318	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	65.221.244	65.221.244	-
Destinação:											
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	(13.524.715)	(13.524.715)	-
Reserva de Lucros a disposição da AGO	-	-	-	-	-	-	-	-	(39.703.211)	(39.703.211)	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-	-	-	-	(6.179.503)	(6.179.503)	-
Saldo em 31 de dez. 2017-Representado	10.656.000	2.131.200	2.131.200	39.703.486	-	-	-	-	52.490.686	52.490.686	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	12.751.624	12.751.624	-
Destinação:											
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.047.961)	(1.047.961)	-
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	-	-	-	-	-	(11.703.663)	(11.703.663)	-
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	-	-	-	(20.137.917)	(20.137.917)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	10.656.000	2.131.200	2.131.200	31.269.232	-	-	-	-	44.056.432	44.056.432	

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Valores expressos em Reais)

	2018		2017	
	2018	2017	2018	2017
Lucro líquido do exercício	12.751.624	65.221.244		
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais				
Depreciação e amortização imobilizado e intangível	11.451.386	10.653.078		
Provisão para riscos	545.936	1.445.144		
Valor líquido de baixas do investimento	30.000	-		
Valor líquido de baixas do ativo imobilizado e intangível	168.873	5.422.031		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – Aviso de Licitação – Processo N.º 023/2019 – Tomada de Preço N.º 001/2019 - O Município de Caiana - MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio da C.P.L., o Processo nº 023/2019 - Tomada de Preço nº 001/2019, com abertura para o dia 10/04/2019 às 14:00 hs, Visa: Reforma e revitalização da praça pública São João Batista no município de Caiana através do convênio Nº 1491.00.0454/2018 SEGOVPADEM com valor estimado em R\$ 259.043,00, para a execução dos serviços estabelecidos no memorial descritivo, projeto básico e executivo. O edital completo e melhores informações poderão ser obtidos, na Rua Miguel Toledo, 106 – Centro- CAIANA – CEP:36.832-000 – Fone/Fax: (32)3745.1035, de 12:00 às 17:00 horas – e-mail licitacao@caiana.mg.gov.br - site www.caiana.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 19/2019 - Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para implantação semaforica na cidade de Porteirinha, com fornecimento de materiais e mão de obra. Dia da licitação: 03/04/2019 às 09:00hs. Local: Praça Presidente Vargas, 01 – Centro, Porteirinha-MG. Edital disponível www.porteirinha.mg.gov.br. Informações (38) 3831-1297 ou licitacao@porteirinha.mg.gov.br.
Porteirinha/MG, 20/03/2019. Adv. Mendes Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 0036/2019 - INEXIGIBILIDADE: 0003/2019. O município de Janaúba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir do dia 04 de Abril de 2019 às 14:00, em sua sede situada na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro, Janaúba/MG, Credenciamento por meio do Processo de Inexigibilidade nº 00036/2019, para "Aquisição de Próteses Dentárias", conforme especificações constante no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao Setor de Licitações, no referido endereço, no horário de 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis assim como no site www.janauaba.mg.gov.br.
Marco Antônio de Carvalho - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG - torna público processo licitatório nº 25/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 09/2019. Objeto: Aquisição de pneus novos com certificado do INMETRO, e acessórios para manutenção dos Veículos e Maquinários da Frota Municipal. Data de abertura da sessão: 03/04/2019 - Horário: às 09:00min - EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG.
Maria Helena Martins Neta – Pregoeira Municipal Ubaí/MG 20-03-2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO URBEL/SMOBI 006/2019 - Processo nº 01-114.977/18-49
OBJETO: Contratação de levantamento topográfico para fins de regularização fundiária em parte do Aglomerado da Serra; Vila Ventosa; unidades habitacionais implantadas pela PBH; conjuntos Ribeiro de Abreu, Minas Caixa e Bonsucesso; e Comunidade Dandara. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, aferido de forma global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. RECURSOS: Fundo Municipal de Habitação Popular da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI. DATA DO JULGAMENTO: 09 de abril de 2019. HORÁRIO DO JULGAMENTO: 09h30m. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Supervisão Administrativa e Acervo - Protocolo Geral da sede da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, localizada em Belo Horizonte, MG, na Avenida do Contorno, nº 6.664, 1º andar, bairro Savassi, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 12h e de 14h às 16h, e, também, no site www.prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes. As cópias poderão ser obtidas por meio digital, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD-R ou DVD-R não utilizado, ou por cópia reprográfica, com o recolhimento do valor correspondente, através de depósito ou transferência direta em conta corrente da URBEL, mediante apresentação de comprovante. Belo Horizonte, 20 de março de 2019.
Josué Costa Valadão - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

BHTRANS – AVISO DE LICITAÇÃO – PP n.º 06/2019 – A Pregoeira da BHTRANS torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pela MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, que consequentemente representará o MENOR PREÇO GLOBAL (PARA 30 MESES), objetivando a contratação de empresa prestadora de serviço de gerenciamento de cartão de combustível e manutenção para a frota de veículos e Grupos Motores Geradores – GMG's a serviço da BHTRANS, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, com senha e chip de segurança, utilizáveis em postos de combustíveis e estabelecimentos credenciados, nas condições e termos definidos no Edital e seus Anexos, de acordo com o seguinte: Credenciamento e Entrega dos Envelopes: dia 04/04/2019, até às 9h45. Abertura da Sessão Oficial (disputa de lances): dia 04/04/2019, às 10 horas. Horário de Referência: Brasília – DF. Local: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritys, Belo Horizonte/MG, Sala de Licitações da BHTRANS. O Edital encontra-se disponível na internet, no site da Prefeitura de Belo Horizonte (www.pbh.gov.br). Para acessar basta clicar em "Acesso Rápido" e, em seguida, "Licitações e Editais". As empresas do ramo, interessadas, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL – BHTRANS, no horário entre 10h e 15h30, no endereço citado, mediante comprovação de pagamento de guia a ser emitida pela BHTRANS no valor de R\$ 13,78 (treze reais e setenta e oito centavos). As publicações posteriores serão feitas unicamente no DOM – Diário Oficial do Município de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 20 de março de 2019. Isabela Torres M. Ferreira – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 -O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h30 do dia 03 de abril de 2019, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação - Pregão Presencial nº 006/2019 para Aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e veículo em atendimento à Proposta de Aquisição nº 19188.584000/1180-01 firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Presidente Juscelino e veículo tipo ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e maiores informações com o Pregoeiro pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
Aviso contendo o resumo do Edital. Torna público que está aberto o prazo para o Credenciamento nº 002/2019, Processo Licitatório nº 013/2019. Objeto: Credenciamento de Empresas Especializadas que tenham interesse no Fornecedor de Refeições (Self Service sem balança), exclusivamente no município de Montes Claros. O Credenciamento ocorrerá a partir da data de sua publicação, válido pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer exclusividade, nos termos da legislação em vigor. Informações: setor de licitações, Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, pelo site www.saojoaodalagoa.mg.gov.br, email licita.pmsjl@yahoo.com.br. Telefone: (38) 3228-8133. São João da Lagoa, 20 de março de 2019. José Rodrigo de Jesus Fonseca - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
Objeto: Contr. empr. De engenharia civil para pavimentação asfáltica em CBUQ, na R. Hernane Yves Duarte, bairro Residencial Lourdes, no Município de Curvelo/MG (Contrato de Financiamento BDMG Nº 240.417/17) – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 8/4/19 às 8h30min. Abertura: 8/4/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2ª a 6ª feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.
Curvelo, 20/3/19. – Kelly C. A. Ferreira – Presidente CPL.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 72/2018
A Escola de Sargentos das Armas comunica a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no DOU de 11/03/2019 para eventual aquisição de Material de consumo: material de processamento de dados. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir das 08:00 horas do dia 21 de março de 2019 até as 08:59 horas do dia 03 de abril de 2019, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2019, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet, endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br), dirigida por um pregoeiro. O Edital é gratuito e está disponível no portal de compras do Governo Federal, na INTERNET. Três Corações- MG, 20 de março de 2019.
EGLER DAMÁSIO DE ARAÚJO – Cel - Ordenador de Despesas

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE – EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAULO EUGÊNIO REIS DUTRA, Oficial Interino do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria nº 5.195/CGJ/2017 e na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 10126799007, INTIMA o Sr. ELIAS MARTINS CORTE, residente em local incerto e ignorado, para satisfazer, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da Lei, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/07/2013, registrado sob nº R-08, na Matrícula nº 67.600 deste Serviço, referente ao imóvel situado à Rua Joaquim Pereira, nº 700, Apto. 603, Bloco E, Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, com saldo devedor que, em 21/03/2019, perfaz o montante de R\$14.140,80, relativo a prestações vencidas e não pagas. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Inconfidentes nº 914 – Savassi – Belo Horizonte/MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta Cidade de Belo Horizonte aos 21 de março de 2019. O Oficial Interino, (ass) Paulo Eugênio Reis Dutra.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018 E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2019
O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Vespasiano, Lagoa Santa, São José da Lapa e Confins, nos termos do seu Estatuto, convoca todos os associados em gozo dos seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Anual de Prestação de Contas do exercício 2018, bem, como Previsão Orçamentária para o exercício 2019, no dia 28 de março de 2019, às 17h00 em primeira convocação e às 17h30min em segunda convocação, no Auditório do Sindicato, sito à Rua João Barbosa da Fonseca, 75 – Centro – Vespasiano – MG – CEP 33.200-000, para aprovarem ou não a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2018 e Previsão Orçamentária para o Exercício 2019. Vespasiano, em 20 de março de 2019. Volnei Weber Tercei – Presidente

FRANCO LEILÕES LEILÃO DE IMÓVEL BANCO **inter**
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
PRESENCIAL E ON-LINE
1º LEILÃO: 27/03/2019 - 10:30h - 2º LEILÃO: 28/03/2019 - 10:30h
EDITAL DE LEILÃO
Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMG nº 1030, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Suite nº 121, do Hotel & Spa Lagoa Santa, com frente para Avenida Getúlio Vargas, Vila Joana D'Arc, na cidade de Lagoa Santa/MG, com área de 40,92m², com área privativa principal de 28,16m², área privativa total de 28,16m², área de uso comum de 41,04m², área real total de 69,20m², bem como sua respectiva fração de proporcionalidade de 0,0051493, do lote de terreno nº 04 (onze a) da quadra nº 07-A (sete a), com área total de 5.210,00m² (cinco mil, duzentos e dez metros quadrados), confrontando e dividindo pela frente na extensão de 65,96 metros com a dita avenida; pela direita na extensão de 74,38 metros com os lotes de nº 04 e 09 da Quadra 14; pela esquerda na extensão de 78,71 metros com os lotes de nº 01, 04 e 06 da quadra 08; e, pelos fundos da extensão de 73,34 metros com a Rua dos Operários. Imóvel objeto da Matrícula nº 36.911 do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DADOS DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 27/03/2019, às 10:30 horas, e 2º Leilão dia 28/03/2019, às 10:30 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S):** CONTRACT CORPORATIVO E HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.995/000110, empresa com sede à Rua Visconde de Pirajá, 351, sobrelaje, Ilanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22410-003, representada por seus representantes legais: LUIS FERNANDO GONALVES CAMILOTTI, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº M-3352294 expedida pela SSP/MG emitida em 14/08/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.360.956-15, residente(s) e domiciliado(s) na Rua Keromino Monteiro, 66, Apto. 301, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22431-070, e JAIME BATISTA MORAIS, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade nº 0482428-9 expedida pela FPRP emitida em 16/03/1988, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.981.737-04, residente(s) e domiciliado(s) na Rua Piratininga, 110, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22451-130. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pela leiloeira, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores, o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 435.765,51 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) 2º Leilão: R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão da leiloeira, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ad(s) devedor(es) fiduciário(s), na forma da Lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciário(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do art. 27, da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciário(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental e, inclusive, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOUR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acesso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data de efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, por os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato do leilão a arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão da leiloeira, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão da leiloeira, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida a Leiloeira (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Maiores informações: (31) 3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 12/03/2019.**
www.francoleiloes.com.br (31) 3360-4030

SELEÇÃO DE PACIENTES
ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512
posodontologiaprado@funorte.edu.br

PÓS-GRADUAÇÃO FUNORTE
BELO HORIZONTE